

EDITAL Nº 055/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 044/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 – CURSO DE MEDICINA – CAMPUS GURUPI - TO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 044/2021, conforme segue:

1. No subitem 4.5 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

4.5. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/> no link: Home candidato;

II. Preencher o CPF, nome, celular e e-mail;

III. Preencher os campos a seguir com as seguintes informações: Unidade de Ensino (Fundação UnirG), Curso

Opção 01 (Medicina), Processo Seletivo (Processo Seletivo Gurupi), Tipo de ingresso (Processo Seletivo);

escolher a opção pelo método de concorrência;

➤ Ampla concorrência - 80% (oitenta por cento) das vagas;

➤ Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) - 10% (dez por cento) das vagas;

➤ Cota ENEM - 10% (dez por cento) das vagas;

IV. Preencher os campos com as informações pessoais. Observação: não é necessário preencher o campo

“Filiação”;

V. Clicar no campo confirmar inscrição (desta maneira, confirmará que leu e concordou com as normas deste

Edital);

VI. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

1.1 Leia-se:

4.5. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/> no link: Home candidato;

II. Preencher o CPF, nome, celular e e-mail;

III. Preencher os campos a seguir com as seguintes informações: Unidade de Ensino (Fundação UnirG), Curso Opção 01 (Medicina), Processo Seletivo (Processo Seletivo Paraíso), Tipo de ingresso (Processo Seletivo); escolher a opção pelo método de concorrência;

➔ Ampla concorrência - 80% (oitenta por cento) das vagas;

➔ Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) - 10% (dez por cento) das vagas;

➔ Cota ENEM - 10% (dez por cento) das vagas;

IV. Clicar no campo confirmar inscrição (desta maneira, confirmará que leu e concordou com as normas deste Edital);

V. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

4.5.1. É permitido concorrer concomitantemente nos métodos de concorrência a saber:

I. Ampla concorrência e Cota Enem;

II. Cota/Escola Pública e Cota Enem.

4.5.2. Ocorrida a situação do item 4.5.1, é necessário o realizar os respectivos pagamentos dos métodos de concorrência escolhidos.

2. No subitem 4.16 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

4.16. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma modalidade de vaga, **não terá devolução** do valor pago e será considerada válida somente a inscrição mais recente.

2.1 Leia-se:

4.16. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição no **mesmo método de concorrência**, não terá devolução do valor pago e será considerada válida somente a inscrição mais recente registrada no sistema.

3. No subitem 4.18 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

4.18. Depois de efetivado o preenchimento de opção de curso, Língua Estrangeira e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.

3.1 Leia-se:

4.18. Depois de efetivado o preenchimento de opção de curso, Língua Estrangeira, método de concorrência e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.

4. No subitem 11.2 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

11.2. Os portões serão abertos pontualmente às **06h50 (HORÁRIO LOCAL DO ESTADO DO TOCANTINS)** e fechados às **08h50min.** A prova terá início às **09 horas.**

4.1 Leia-se:

11.2. Os portões serão abertos pontualmente às **07h30 (HORÁRIO LOCAL DO ESTADO DO TOCANTINS)** e fechados às **08h50min.** A prova terá início às **09 horas.**

5. No subitem 11.3 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

11.3. O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo duas horas e no máximo, 10 minutos antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 11.5 deste Edital e caneta esferográfica **de tinta AZUL ou PRETA**, fabricada **em MATERIAL TRANSPARENTE**. **É vedado ao candidato portar lápis e borracha de qualquer espécie**. Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

5.1 *Leia-se:*

11.3. O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo **uma hora e vinte minutos** e no máximo, 10 minutos antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 11.5 deste Edital e caneta esferográfica **de tinta AZUL ou PRETA**, fabricada **em MATERIAL TRANSPARENTE**. **É vedado ao candidato portar lápis e borracha de qualquer espécie**. Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

6. No subitem 11.5 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

11.5. O candidato deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

6.1 *Leia-se:*

11.5. O candidato deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL FÍSICO de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

7. No subitem 11.7 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

11.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.1 *Leia-se:*

10.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, bem como a apresentação em mídia digital, em razão da vedação disposta no subitem **12.1.9**.

8. No subitem 11.8 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

11.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência - BO** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova

8.1 Leia-se:

11.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência – BO (em meio físico)** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.

9. No subitem 11.9 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

11.9. No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar até o início de aplicação das provas o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 11.5 e 11.8, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

9.1 Leia-se:

11.9. No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar até o início de aplicação das provas o Documento de Identidade físico (original), numa das formas definidas nos subitens 11.5 e 11.8, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

10. No subitem 11.9 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

11.12. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.

10.1 Leia-se:

11.12. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade (em meio físico) do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.

11. No subitem 12.1.10 do Edital nº 044/2021 aonde se lê:

12.1.10. Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho, podendo o candidato ou treineiro ser eliminado do certame;

11.1 Leia-se:

12.1.10. Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho e o candidato será eliminado do certame;

12. Mantenham-se as demais disposições do Edital nº 044/2021 que não contrariem o presente edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 12 de maio de 2021.

Profª. Dra. Rise Consolação Iuata Costa Rank
Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 1.186/2020